



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2015

A **Prefeitura Municipal de Jacareí**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas do cargo abaixo especificado providos pelo Regime Estatutário – Lei Complementar nº 13/93 e alterações. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Jacareí – SP.**

#### 1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

##### 1.2.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	Carga Horária semanal	Vagas	Ref.	Vencimentos (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Guarda Civil	40 horas	51	5	1.324,09	25,18

#### 1.3 - Requisitos:

- altura mínima de 1,65 m para homem e Altura mínima 1,60 para mulher;
- idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos;
- possuir CNH categoria “A” e “B” ou superior
- idoneidade moral comprovada por Investigação Social;
- ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- gozar de boa Saúde Física e Mental;
- estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

1.4 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) no período de **01 a 30 de setembro de 2015**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.1.3 -** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4 -** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.5 -** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6 -** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado fora do prazo.
- 2.1.7 -** O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como:
- a) Centro de Ações Preventivas: Avenida das Indústrias, 760 – Vila Zezé – Telefone: (12) 3962-1709
  - b) EducaMais Centro (antigo Trianon): Rua Ramira Cabral, 127 – Centro – Telefone: (12) 3962-3164
- 2.2 - São condições para a inscrição:**
- 2.2.1 -** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.2 -** Não ter sido demitido ou ter sofrido destituição de cargo em comissão, conforme preconiza o artigo 245 da Lei Complementar nº 13/93 ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3 -** Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, certidão negativa dos distribuidores criminais nos lugares de residência nos últimos cinco anos, bem como declaração pessoal, sob as penas da lei, de não registrar nenhum antecedente criminal e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 -** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 3.2 -** Em obediência ao disposto no § 2º do artigo 10 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.2.1 -** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 -** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.4 -** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 -** Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
  - b) **Lauda Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

- 3.6** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7** - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.8** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.10** - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.11** - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.12** - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### **4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

- 4.1** - O Concurso Público será realizado em três fases:

**1ª FASE – Provas Objetivas** (escrita) – Eliminatória e Classificatória e;

**2ª FASE – Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física (TAF)** – Eliminatória e Classificatória;

**3ª FASE – Avaliação Psicológica** – Classificatória.

- 4.2** - A duração da **prova objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3** - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 4.4** - As **provas objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5** - O **Teste de Aptidão Física (TAF)** objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício do emprego público e será realizado de acordo com o disposto no presente Edital.
- 4.6** - A **Avaliação Psicológica** visa verificar o equilíbrio emocional, potencial intelectual e aptidões específicas, relacionadas ao desempenho das funções inerentes ao cargo e será realizada de acordo com o disposto no presente Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.7 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.7.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 4.7.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.8 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 4.9 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h30 (uma hora e meia) do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.10 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

### 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	2ª Fase	3ª Fase
20	10	05	05	TAF	Av. Psicológica

- 5.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.
- 5.2 - Serão convocados para o **Teste de Aptidão Física** (2ª Fase) os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos aprovados e classificados na prova objetiva (1ª fase), aplicando-se em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.
- 5.3 - Serão convocados para a **Avaliação Psicológica** (3ª Fase) todos os candidatos aprovados na 2ª fase - TAF, aplicando-se em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

### 6. DAS MATÉRIAS

- 6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

### 7. DAS NORMAS

- 7.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As **provas objetivas** serão realizadas no dia **08 de novembro de 2015**, às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio do Boletim Oficial Municipal e do site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 7.2 - O **teste de aptidão física** (2ª fase) será realizado em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o Resultado das provas objetivas (escritas).
- 7.3 - A **avaliação psicológica** (3ª fase) será realizada em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o Resultado do teste de aptidão física (2ª fase).
- 7.4 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)

- 7.5 - Será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 7.6 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 7.7 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.8 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.9 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - b) maior idade.
- 8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público para o qual os candidatos empatados serão convocados com antecedência.
- 8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, sendo sorteado os números para a sequência da ordem de classificação.

### 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$
- ONDE:**
- NPO = Nota da prova objetiva**
- TQP = Total de questões da prova**
- NAP = Número de acertos na prova**
- 9.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 9.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

### 10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF (2ª Fase)

- 10.1 - O TAF consistirá de provas de Aptidão Física, conforme Anexo III, tabelas I e II, deste edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2 -** O TAF – Teste de Aptidão Física será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2.1-** O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 0,3334 (zero vírgula três três três quatro).
- 10.3 -** Os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª fase) de acordo com item 5.2 deste edital serão submetidos aos seguintes testes de aptidão física:
- Flexões abdominais tipo remador 1 (um) minuto** (Classificatório / ambos os sexos)
- Corrida de 50 (cinquenta) metros** (Classificatório / ambos os sexos)
- Corrida Pedestre de 12 (doze) minutos** (Classificatória / ambos os sexos).
- 10.4 -** Antes do início das provas os candidatos serão submetidos a aferição para comprovação de altura mínima exigida, 1,65 cm, se homem e 1,60 cm, se mulher, sendo eliminado e excluído do concurso o candidato que não preencher esta condição especial.
- 10.5 -** Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto a coordenadoria da prova, exame médico, conforme anexo IV do presente edital, realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico, sob pena de não ser admitido à prova.
- 10.6 -** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
- 10.7 -** Serão considerados aprovados na **2ª fase** os candidatos que obtiverem nota não inferior a “50” (cinquenta).

### **11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 11.1 -** A Avaliação Psicológica compreenderá a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos para aferir se o candidato possui características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas compatíveis com o perfil profissiográfico exigido para desempenhar as atividades de Guarda Civil e, concomitantemente, buscar no candidato(a) as mínimas aptidões psicológicas necessárias ao Porte de Arma de Fogo, conforme Ordem de Serviço nº 001, de 11 de agosto de 2004, do Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal.
- 11.2 -** Os classificados na 2ª fase serão convocados para a Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente **eliminatório**.
- 11.2.1- O candidato deverá apresentar-se no local, horário e data a serem divulgados em Edital Complementar, portando documento original de Identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.**
- 11.3 -** Os resultados serão expressos através dos conceitos abaixo, sendo divulgados apenas os candidatos considerados Indicados:
- a) **Indicado:** significando que o candidato apresentou na avaliação realizada, características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas compatíveis com o perfil do cargo pretendido.
- b) **Não Indicado:** significando que o candidato não apresentou na avaliação realizada, características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas compatíveis com o perfil do cargo pretendido.
- 11.4 -** Os candidatos cuja avaliação resultar em conceito NÃO INDICADO e os candidatos ausentes na avaliação estarão eliminados do presente Concurso.
- 11.5 -** A inaptidão na avaliação não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica tão somente que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções para o cargo pretendido.
- 11.6 -** No caso de contraindicação nesta avaliação assegura-se ao candidato o direito de conhecer os motivos determinantes de sua reprovação. O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br) o procedimento denominado Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões de sua NÃO INDICAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.7 - Atendendo aos ditames da ética psicológica, havendo recurso, ou na ocasião de conhecimento das razões da não-indicação, o processo de avaliação psicológica somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).
- 11.8 - A Avaliação Psicológica terá um prazo de validade de 1 (um) ano a contar de da data de sua realização, de acordo com a resolução CFP nº 25/2001.
- 11.8.1- Caso o candidato aprovado seja convocado para a admissão após o referido prazo de validade, será necessário submeter- se a nova Avaliação Psicológica.

### 12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas da prova objetiva e do TAF, e considerado indicado na Avaliação Psicológica, cuja formula é a seguinte:

$$N_F = \frac{N + N}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NTAF = Nota Teste de Aptidão Física

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1 - Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Jacareí, endereçado ao Secretário de Administração e Recursos Humanos, mediante requerimento a ser protocolado no Atende Bem – Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu, endereço, telefone e as razões recursais, conforme modelo Anexo V.
- 13.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
- da homologação das inscrições;
  - dos gabaritos; (*divulgação no site*)
  - do resultado do concurso em todas as suas fases.
- 13.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 13.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caberá ao Secretário de Administração e Recursos Humanos decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 13.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 13.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 14.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 14.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br).
- 14.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 14.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.9 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 14.10- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
- 14.11- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 14.12- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.13- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.14- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.15- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 3.478, de 07 de julho de 2015 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 14.16- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 14.17- Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jacareí/SP, 20 de agosto de 2015.**

**Hamilton Ribeiro Mota**  
**Prefeito**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I ATRIBUIÇÕES

**GUARDA CIVIL:** Exercer vigilância em edifícios públicos municipais, percorrendo suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, mantendo o controle das ocorrências, evitando roubos, furtos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; Auxiliar nos procedimentos de segurança de autoridades e do público em geral nos eventos promovidos pela Municipalidade ou para os quais seja solicitada a participação da Guarda Civil; Auxiliar nos procedimentos de segurança dos servidores públicos municipais em operações externas exercidas pelos mesmos em razão das atribuições de seus cargos; Dirigir as viaturas da Guarda Civil; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (verificar composição das provas no presente edital)

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direitos Humanos.

Constituição Federal Brasileira de 1988 e suas Emendas: Título I – Dos Princípios Fundamentais. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, do Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.

Emenda Constitucional nº 45/2004.

Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 (ONU).

Lei complementar nº 13/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí (artigos 226 a 234)

Lei nº 5.238/2008 – Dispõe sobre os Cargos públicos de provimento efetivo de Guarda Civil do Município de Jacareí.

### LÍNGUA PORTUGUESA

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

### MATEMÁTICA

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III  
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

TABELA “1”

FEMININO

TESTES			FAIXA ETÁRIA - PONTOS					
<i>Flexão Abdominal (em 1 minuto)</i>	<i>Corrida (de 50 metros)</i>	<i>Corrida (em 12 minutos)</i>	<i>Até 21 anos</i>	<i>De 22 a 26 anos</i>	<i>De 27 a 31 anos</i>	<i>De 32 a 36 anos</i>	<i>De 37 a 41 anos</i>	<i>De 42 ou mais</i>
de 0/9	mais de 13”00	até 1.475	zero	zero	zero	zero	zero	zero
10/11	12”76/13”00	1.476/1.500 m	40	45	50	55	60	65
12/13	12”51/12”75	1.501/1.525 m	45	50	55	60	65	70
14/15	12”26/12”50	1.526/1.550 m	50	55	60	65	70	75
16/17	12”01/12”25	1.551/1.575 m	55	60	65	70	75	80
18/19	11”76/12”00	1.576/1.600 m	60	65	70	75	80	85
20/21	11”51/11”75	1.601/1.625 m	65	70	75	80	85	90
22/23	11”26/11”50	1.626/1.650 m	70	75	80	85	90	95
24/25	11”01/11”25	1.651/1.675 m	75	80	85	90	95	100
26/27	10”76/11”00	1.676/1.700 m	80	85	90	95	100	—
28/29	10”51/10”75	1.701/1.725 m	85	90	95	100	—	—
30/31	10”26/10”50	1.726/1.750 m	90	95	100	—	—	—
32/33	10”01/10”25	1.751/1.775 m	95	100	—	—	—	—
34/35	09”75/10”00	1.776/1.800 m	100	—	—	—	—	—

Será considerado indicado o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 150

Será eliminada a candidata que no teste de aferição de altura não possuir 1,60 cm

TABELA “2”

MASCULINO

TESTES			FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
<i>Flexão Abdominal (em 1 minuto)</i>	<i>Corrida (de 50 metros)</i>	<i>Corrida (em 12 minutos)</i>	<i>Até 21 anos</i>	<i>De 22 a 26 anos</i>	<i>De 27 a 31 anos</i>	<i>De 32 a 36 anos</i>	<i>De 37 a 41 anos</i>	<i>De 42 ou mais</i>
de 0/15	mais de 11”00	até 2.050 m	zero	zero	zero	Zero	zero	zero
16/17	10”76/11”00	2.051/2.075 m	40	45	50	55	60	65
18/19	10”51/10”75	2.076/2.100 m	45	50	55	60	65	70
20/21	10”26/10”50	2.101/2.125 m	50	55	60	65	70	75
22/23	10”01/10”25	2.126/2.150 m	55	60	65	70	75	80
24/25	09”76/10”00	2.151/2.175 m	60	65	70	75	80	85
26/27	09”51/09”75	2.176/2.200 m	65	70	75	80	85	90
28/29	09”26/09”50	2.201/2.250 m	70	75	80	85	90	95
30/31	09”01/09”25	2.251/2.275 m	75	80	85	90	95	100
32/33	08”76/09”00	2.276/2.300 m	80	85	90	95	100	—
34/35	08”51/08”75	2.301/2.325 m	85	90	95	100	—	—
36/37	08”26/08”50	2.326/2.350 m	90	95	100	—	—	—
38/39	08”01/08”25	2.351/2.375 m	95	100	—	—	—	—
40/41	07”75/08”00	2.376/2.400 m	100	—	—	—	—	—

Será considerado indicado o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 150

Será eliminado o candidato que no teste de aferição de altura não possuir 1,65 cm



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, encontra-se apto (a) para realizar testes de esforços físicos, Flexões abdominais tipo remador, Corrida de 50 (cinquenta) metros e Corrida de 12 (doze) minutos, exigidos para o teste de aptidão física (TAF) do Concurso Público 003/2015 da Prefeitura Municipal de Jacareí/SP, a fim de concorrer ao cargo de **Guarda Civil**.

(Cidade/UF) , ..... de..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V  
MODELO DE RECURSO DO CONCURSO PÚBLICO

Ao  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Nome:		Data:	
Endereço:		Fone:	
Concurso para o qual se inscreveu:		RG:	
Cargo para o qual se inscreveu:		Inscrição nº:	
Recurso sobre:	<input type="checkbox"/> homologação das inscrições	<input type="checkbox"/> gabarito e/ou prova objetiva	<input type="checkbox"/> resultado final
Nº da questão: <i>(apenas para recurso do gabarito da prova objetiva)</i>			
Questionamento:			
Fundamentação:			

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato